



CONDOESTE

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 013/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONDOESTE, E DE OUTRO MAIN CONTABILIDADE LTDA

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 013/2023, o CONDOESTE - CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, associação pública, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES, CEP 29.702-040, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.422.312/001-00, neste ato representada pelo seu presidente, SR. MARCOS GERALDO GUERRA, Prefeito Municipal de São Roque do Canaã/ES, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, MAIN CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 00.782.762/0001-97, com sede na Rua São Carlos, nº56, bairro Vila Lenira, Colatina/ES, CEP 29702-440, representada por DOUGLAS MAIN, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração nas cláusulas terceira e quinta do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 013/2023, firmado pelas partes em 17/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1 Pela prestação dos serviços a CONTRATADA receberá o valor mensal de R\$ 1.176,29 (hum mil, cento e setenta e seis reais e vinte e nove centavos) e o valor global para o

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º 11.422.312/0001-00.

E.mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br



CONDOESTE

período de 12 meses de R\$ 14.115,48 (quatorze mil cento e quinze reais e quarenta e oito centavos), valores reajustados de acordo com o índice IPCA-IBGE, estipulado no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

3.1 Fica prorrogado em mais 12 (doze) meses o prazo previsto na cláusula sexta do contrato celebrado entre as partes, passando a vigorar de 17/05/2025 a 16/05/2026.

CLAÚSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as cláusulas deste contrato.

Colatina/ES, 12 de maio de 2025.

MARCOS GERALDO
GUERRA:6900195270
4

Assinado de forma digital por
MARCOS GERALDO
GUERRA:69001952704
Dados: 2025.05.12 16:25:46 -03'00'

MARCOS GERALDO GUERRA
Presidente CONDOESTE

DOUGLAS
MAIN:12572951797

Assinado de forma digital por
DOUGLAS MAIN:12572951797
Dados: 2025.05.13 12:09:58 -03'00'

DOUGLAS MAIN
Sócio MAIN CONTABILIDADE LTDA

Termos**RESUMO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 96/2025 ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - CIM PEDRA AZUL.**

Contratante: Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL, CNPJ Nº 02.760.004/0001-01

Contratada: Clinica Materno Infantil LTDA, CNPJ 60.541.931/0001-29.

Objeto: O objeto do presente Termo de Credenciamento é a prestação de serviços de saúde constantes do Anexo I do Edital de chamamento Público nº01/2025.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 13 de maio de 2025.

Luciano Roncetti Pimenta
Presidente do Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL
Contratante

Laviny Vimercate Carvalho Gomes
Clinica Materno Infantil LTDA
Contratada

Protocolo 1550631

Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -**Contrato****RESUMO DO CONTRATO Nº 013/2025**

PROCESSO Nº 0386/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2025

ID/CIDADES Nº. 2025.501C2600006.09.0016

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL.

Contratada: PANIFICADORA OLINDA LTDA

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o **Fornecimento de gêneros alimentícios (coffee break)**, para ser servido nos Trabalhos, Reuniões e Eventos do CIM POLO SUL e SAMU 192.

Valor global do contrato: R\$ 43.210,00 (quarenta e três mil, duzentos e dez reais).

Dotação Orçamentária:**CIM POLO SUL**

01 - CIM POLO SUL - CONSÓRSIO PÚBLICO POLO SUL

2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ÁREA DA SAÚDE;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo;

Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.07.00.00 - Gêneros de Alimentação

Fonte de Recursos: 1500.0015 - Recursos Próprios;

SAMU 192

01 - CIM POLO SUL - CONSÓRSIO PÚBLICO POLO SUL

2.004 - GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DO SAMU;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo;

Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.07.00.00 - Gêneros de Alimentação

Fonte de Recursos: 1880.0000 - Recursos Próprios;

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato.

Data de Assinatura: 13 de maio de 2025.

Gedson Brandão Paulino

Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1551269

RESUMO DO CONTRATO Nº 014/2025

PROCESSO Nº 0386/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2025

ID/CIDADES Nº. 2025.501C2600006.09.0016

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL.

Contratada: GRANO PANIFICADORA LTDA.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o **Fornecimento de gêneros alimentícios (Coffee Break)**, para ser servido nos Trabalhos, Reuniões e Eventos da Unidade de Atendimento Especializado Polo Caparaó - o CIM POLO SUL e SAMU 192.

Valor global do contrato: R\$ 5.942,00 (cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais).

Dotação Orçamentária:**SAÚDE FÁCIL**

01 - CIM POLO SUL - CONSÓRSIO PÚBLICO POLO SUL

2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE REGIONAL DE SAÚDE FÁCIL E FARMÁCIA CIDADÃ;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo;

Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.07.00.00 - Gêneros de Alimentação

Fonte de Recursos: 1880.0000 - Recursos Próprios;

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato.

Data de Assinatura: 13 de maio de 2025.

Gedson Brandão Paulino

Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1551284

Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE

Aditivo

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONDOESTE,

inscrito no CNPJ sob o nº 11.422.312/0001-00.

Contratada: MAIN CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.782.762/0001-97.

PROCESSO: 078/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 004/2023

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de contabilidade da folha de pagamento, na área trabalhista e previdenciária.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 - Artigo 57, inciso II.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 14.115,48 (quatorze mil cento e quinze reais e quarenta e oito centavos).

Data de Assinatura: 12/05/2025

Protocolo 1550799

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - Cim Guandu

Portaria

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO GUANDU

Página : 1 / 1

C.N.P.J.: 02.270.946/0001-01

Município: AFONSO CLÁUDIO

PORTARIA CIM GUANDU Nº 26/2025, de 13 de Maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CIM GUANDU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução Orçamentária do Consórcio CIM Guandu nº 01/2025, de 03 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito de valor de R\$ 50.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.00 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU

01.01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU

01.001.4.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

R\$ 50.000,00

1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.00 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU

01.01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU

01.001.4.122.1.2001-3.3.90.35 .00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 50.000,00

1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Afonso Cláudio/ES, 13 de Maio de 2025.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU

ANA PAULA ALVES BISSOLI
Secretária Executiva do CIM GUANDU

ALESSANDRO RODRIGUES GOMES
Contador

Sistema Contábil - Betha Sistemas.
Usuário: MarcosHolz. Emissão:
16/12/2024, às 14:50:20. Protocolo:
4a3b870e-45b2-4438-bc8a-447683b514e6

Protocolo 1550472

Deliberação

Portaria

ATO NORMATIVO Nº 001/2025

Designa, interinamente, colaboradores para o cargo de Secretário Executivo e Diretor Administrativo e Financeiro, por motivo de férias dos atuais ocupantes dos cargos e dá outras providências.

O Presidente da Associação dos Municípios do Espírito Santo (Amunes), no uso de suas atribuições conferidas pelo estatuto da associação em atenção à determinação contida no Regimento Interno, estabelece:

Art. 1º - Fica designado, interinamente, o colaborador Luiz Gonzaga Pimentel Fraga Junior, atual Diretor Administrativo e Financeiro, para o cargo de Secretário Executivo, enquanto perdurarem as férias da atual ocupante do cargo.

Art. 2º - Fica designada, interinamente, a Coordenadora Yândara da Silva Martins Velten, atual Coordenadora Administrativa, para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, enquanto perdurarem as férias do atual ocupante do cargo.

Parágrafo único - Durante a designação temporária, o colaborador interino naquele cargo fará jus à respectiva remuneração, bem como serão de sua competência as atribuições do referido cargo.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Vitória/ES, 12 de maio de 2025.

MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
Presidente da AMUNES

Protocolo 1551201